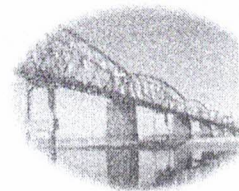




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

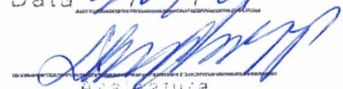


PROJETO DE LEI Nº61, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 01.30.24 Pag. 121

Data 04/04/24



Assinatura

Hora

ALTRA A LEI Nº4.504, DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E CONCEDE AUMENTO REAL AO VALE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º É concedido aos servidores públicos municipais aumento ao vale-alimentação, a partir de abril de 2024, em um percentual de 40%(quarenta por cento) sobre o valor atual.

Parágrafo único. O reajuste de 40%(quarenta por cento) incidirá sobre o valor do vale, ficando alterada a redação do art.3º da Lei nº4.504, de 11 de janeiro de 2023, PASSANDO A CONTER A SEGUINTE REDAÇÃO:

“Art.3º O valor do vale alimentação, a partir de abril de 2024, passará a ser de R\$ 560,00(quinhetos e sessenta reais)”.

Art.2º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

Cacequi, 1º de abril de 2024.


ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente do Poder Legislativo